



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2025

Ementa: Reconhece como de utilidade pública a “Associação Projeto Social de Mãos Dadas”, no Município de Barra Mansa, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública, no Município de Barra Mansa, a Associação Projeto Social de Mãos Dadas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 55.393.069/0001-14.

Art. 2º - O reconhecimento de utilidade pública, referido no art.1º, decorre dos relevantes serviços prestados pela Associação à coletividade de Barra Mansa, especialmente no atendimento a famílias em vulnerabilidade social e na realização de diversas ações sociais, tais como:

- I** – atender famílias em vulnerabilidade social com cestas básicas;
- II** – promover cursos de barbearia com certificado;
- III** – palhaços de hospital que levam alegria a pacientes de 08 (oito) hospitais da região;
- IV** – fornecer almoço gratuito, aos domingos, na “Praça da Matriz” às pessoas em vulnerabilidade social;
- V** – contação de histórias nas escolas e pediatria hospitalar;
- VI** – apoio ao Centro POP;
- VII** – guarda roupa social;
- VIII** – capelania escolar;
- IX** – corte de cabelo, unha e barba na Santa Casa de Barra Mansa de quinze em quinze dias.

Art. 3º - Para a manutenção do título, ora concedido, a Associação deverá apresentar anualmente, à Câmara Municipal de Barra Mansa, até o dia trinta de março, relatório circunstanciado de suas atividades e a prestação de contas do exercício anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSÁ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060
FONE (24) 31400200 - Site <https://sapl.barramansa.rj.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a “Associação Projeto Social de Mãos Dadas”, uma entidade que tem desempenhado um papel fundamental no amparo às famílias em situação de vulnerabilidade social em nosso município.

Fundada em 1983 e registrada em 04/06/24, a “Associação Projeto Social de Mãos Dadas” tem como principal missão, conforme seu Estatuto Social, atender pessoas e famílias em vulnerabilidade social.

As ações desenvolvidas pela entidade impactam diretamente a qualidade de vida de diversas famílias, promovendo dignidade e cidadania. Dentre suas principais atividades, destacam-se:

- **Combate à fome:** distribuição regular de cestas básicas para “x” famílias cadastradas;
- **Capacitação profissional:** oferta de cursos gratuitos que já formaram “x” alunos, reintegrando-os ao mercado de trabalho;
- **Apoio comunitário:** realização de eventos e campanhas que arrecadam doativos e promovem a integração social.

A Associação atua de forma transparente, sem fins lucrativos e não remunera seus diretores ou conselheiros, reinvestindo todos os recursos e esforços na consecução de suas finalidades sociais. O título de utilidade pública permitirá à entidade buscar parcerias com o Poder Público, subvenções e convênios, ampliando sua capacidade de atendimento e beneficiando um número ainda maior de cidadãos barra-mansenses.

Diante do exposto e ciente da relevância do trabalho social realizado pela “Associação Projeto Social de Mãos Dadas”, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação desta matéria.

BARRA MANSÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 2025

EDUARDO PIMENTEL

VEREADOR

